

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços artísticos referente à realização de **01 (um) show musical** com a dupla **Bruninho & Davi** (composta por Bruno Alessandro da Silva - "Bruninho" e Davi Garcia de Ávila Filho - "Davi"), representada por seu empresário exclusivo **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.** (Nome fantasia: "Live Talentos"), para atendimento ao projeto *Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.*

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO EVENTO

2.1. A apresentação artística deverá ser realizada observando rigorosamente os seguintes critérios:

Evento: "34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa" (em atendimento ao Ofício nº 031/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS).

Data: 27 de outubro de 2026.

Horário de Início: A partir das 22h.

Duração da Apresentação: Mínimo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Local: Parque Nelson Tereré, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A contratação fundamenta-se no **artigo 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo). **3.2.** A fase de planejamento da contratação atende integralmente ao **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**. **3.3.** O processo será formalizado em consonância com as orientações do **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023** da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, instruído com seu respectivo checklist de verificação. **3.4.** A contratação alinha-se à missão institucional da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) de promover a difusão musical, estimular os circuitos culturais e apoiar eventos tradicionais e comemorativos dos municípios do Estado.

4. DADOS DA CONTRATADA E REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

4.1. Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.

4.2. Nome Fantasia: Live Talentos



4.3. CNPJ: 19.019.335/0001-80

4.4. Endereço: Rua Ferreira de Araújo, 741, Pinheiros, CEP 05.428-002, São Paulo/SP.

4.5. Dados Bancários: Banco Santander, Agência 0820, Conta Corrente 13000383-6.

4.6. Representação Exclusiva: A empresa atuará na condição de **Empresário Exclusivo** da dupla artística Bruninho & Davi, devendo apresentar instrumento formal de exclusividade para a data do evento.

5. VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

5.2. Classificação Orçamentária:

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recursos: 1500

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da Contratada:

Realizar a apresentação artística no local, data e horário acordados, com a presença dos artistas que integram a dupla;

Cumprir o tempo mínimo estipulado de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show;

Arcar com o pagamento de todas as taxas, impostos e tributos eventualmente incidentes sobre a prestação do serviço;

Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida por lei.

6.2. Obrigações da Contratante (FCMS):

Efetuar o pagamento do valor fixado (R\$ 130.000,00) de acordo com os prazos e condições pactuadas no contrato, após a liquidação regular da despesa;

Acompanhar e fiscalizar a realização do espetáculo artístico por meio dos servidores designados.

7. HABILITAÇÃO E RAZOABILIDADE DE PREÇO

7.1. A Contratada deverá apresentar:

Documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

Carta/Atestado de Exclusividade com firma reconhecida ou registro em cartório, comprovando a representação exclusiva dos artistas para a data do show;



Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço (tais como cópias de contratos anteriores, notas fiscais ou empenhos referentes a shows de porte semelhante praticados pelos artistas em órgãos públicos ou privadas).

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do **Decreto Estadual nº 15.937/2022** e do **Decreto Estadual nº 15.938/2022** (arts. 6º, §§ 1º e 2º, 8º e 15), a governança e fiscalização da contratação ficam assim definidas:

Agente de Contratação (Fase Interna): Nadielle dos Santos Fraga – Matrícula nº 489424022

Gestor do Contrato: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia – Matrícula nº 116543023

Suplente do Gestor: Julie Kethlyn de Cruz Santos – Matrícula nº 494876023

Fiscal do Contrato: Tamyris da Silva Gonçalves – Matrícula nº 430818030

Suplente do Fiscal: Cesar Guerreiro da Silva – Matrícula nº 431614024

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

